



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

TERMO DE FOMENTO Nº 010/2.017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E O CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE

Aos 05 dias do mês de Outubro do ano de 2.017, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o n.º 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori n.º 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr, e a **ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL - ATA** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 2.002/2.011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.981/0001-06, situada na Rua Rio Azul nº. 2.007 – Santa Casa nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu representante Senhora **APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.660.543-8 – SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 661.397.759-49, residente e domiciliado na Rua Arapongas nº.480 – Conjunto Águas Claras nesta Cidade de Goioerê-Paraná, pactuam o presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento em Justificativa de Inexigibilidade previsto no Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Artigo 20 inciso 1 e 21 do Decreto Municipal nº 5.459/2.017 e Lei Municipal nº. 2.333/2.015, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Reciclagem de aproximadamente 100 toneladas de lixo ao mês, o parcelamento do termo de parceria vem a auxiliar no pagamento de valores a serem remunerados; um motorista, dez serviços gerais, despesas com 13º salário, encargos de FGTS, INSS, PIS/PASEP, manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, manutenção e conservação de veículos, material para manutenção de veículos, despesas com combustível e lubrificantes da referida associação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS Com o auxílio do município serão feitas coletas nas residências dos associados e empresas que solicitarem os serviços da associação, com os caminhões ford 4000 placa BTN-1884 e for 1100 placa BUG- 7293, os materiais recicláveis entregues pelo município como também pelos associados serão pesados, selecionados e prensados pelos colaboradores, sua armazenagem será feita no pátio da associação em lugares reservados para melhor locomoção dos fardos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de R\$-90.000,00 (noventa mil reais) que serão repassados em 03 (três) parcelas mensais, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.

1
Aparecida



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

A vigência e execução corresponde ao período do dia 06 de outubro de 2.017 até 31 de dezembro de 2.017, podendo ser prorrogado por interesse público e de acordo com a Lei nº 13.019/2.014 e Decreto Municipal nº 5.459/2.017.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos serão provenientes de dotação orçamentária nº 04.03.12.364.0010.2.011-3.3.50.41 (1000).

CLÁUSULA SEXTA – DO DESEMBOLSO

O pagamento será efetuado, conforme cronograma de desembolso apresentado, em 03 (três) parcelas mensais até o dia 10 (dez) de cada mês. Para que seja efetuado o pagamento é necessário que a entidade apresente o recibo junto com as certidões negativas com validade vigente, abaixo relacionadas:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS.
- b) Cópia do Alvará de Funcionamento.
- c) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas.
- d) Certidão Liberatória do Concedente.
- e) Certidão de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- g) Certidão de Débitos com o Concedente.
- h) Certidão de Débitos de Tributos Federais/INSS e a Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento foi designada a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada pela Portaria nº 227/217, e com poderes de controle e fiscalização foi designado como Gestor deste Termo de Fomento o Senhor Vilson Koiti Shono, nomeada pela Portaria nº 949/2.017, tudo nos termos da Lei 13.019/2.014 e Decreto Municipal nº 5.459/2.017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR:

- a) Movimentar o dinheiro de transferência voluntária em Conta Corrente de Agência Bancária de Iniciativa Pública, sendo a mesma exclusiva para o Termo de Fomento.
- b) Executar fielmente o Plano de Trabalho compreendendo a aplicação dos recursos, as metas e o objeto pactuado neste Termo, bem como o cronograma de execução, aplicação e desembolso.
- c) Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no Plano de Trabalho que integra o presente Termo de Fomento.

Cep arizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- d) Não realizar pagamentos, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da administração pública direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- e) Não realizar despesas com taxas bancárias;
- f) Não realizar despesas com multas, juros ou atualização monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora de recursos;
- a) Não realizar transferência de recursos públicos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de transferência;
- b) Não realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- g) Não realizar transferência de recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- h) Solicitar ao CONCEDENTE, para a aprovação, o plano de trabalho referente ao objeto deste Termo, sempre que achar necessário qualquer modificação.
- i) Permitir o acesso livre do Gestor do Termo deste Fomento, da Comissão de Avaliação e Monitoramento e dos servidores que compõem a Unidade de Controle Interno, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de inspeção, fiscalização ou auditoria.
- j) Apresentar até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao que foi repassado os recursos, a prestação de contas da aplicação do respectivo repasse.
- k) Restituir a **CONCENDETE** no caso de eventual saldo de recursos, inclusive rendimentos da aplicação financeira na data da conclusão ou extinção do presente convenio.
- l) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais relacionados ao objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade subsidiária da administração pública, com relação aos referidos encargos.
- m) Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

- a. Acompanhar a execução do Termo de Fomento zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes;

C. P. Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- b. Efetuar os repasses dos recursos financeiros ao Tomador, conforme previsto no Cronograma de Desembolso;
- c. Examinar mensalmente as prestações de contas apresentadas;
- d. Exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo de Fomento, mediante acompanhamento, monitoramento, e avaliação das atividades inerentes ao objeto deste instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTA

À prestação de contas dos recursos previstos neste Termo de Fomento deverá ser apresentada, com folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e com os documentos a seguir relacionados, até o dia 05 do mês seguinte, contado a partir do último mês a que se refere o repasse. A prestação de contas deverá ser entregue junto a Unidade de Controle Interno, que repassará para a Comissão de Monitoramento e Avaliação e para o Gestor do Termo de Fomento para análise:

- a) Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade de Controle Interno, assinado pelo presidente da organização da sociedade civil, contendo o valor, o objeto da despesa, a natureza dos recursos, o período da aplicação dos recursos, a Lei que autorizou o repasse e o número do Termo de Fomento.
- b) Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotografias, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado.
- c) Cópia do Plano de Trabalho, atualizado, e do Termo de Fomento.
- d) Original do extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando toda a movimentação dos valores recebidos e pagos.
- e) Original do extrato bancário de rendimentos da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, quando houver.
- f) Cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas ao pagamento das despesas devidamente comprovadas.
- g) Cópia dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (holerite, nota fiscal e cupom fiscal) com os devidos termos de aceite.

Reprouda



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- h) Cópia das cotações (orçamentos) de preços de no mínimo três proponentes.
- i) Demonstrativo da movimentação financeira informada no SIT (Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).
- j) Comprovante do recolhimento do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, quando da devolução do saldo remanescente, por ventura existente;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES A incorreta aplicação dos recursos pelo TOMADOR, bem como pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e as normas da legislação aplicável, implicará nas seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Rescisão do convênio.
- c) Ressarcimento à CONCEDENTE dos recursos repassados, devidamente atualizados.
- d) Impedimento de firmar convênio com a CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O TOMADOR se compromete a cumprir as determinações e instruções pertinentes a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1.964, a Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2.000, bem como a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº.113/2005, Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Resolução nº. 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Instrução Normativa nº. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº. 13.019/2.014 regulamentada pela Lei Federal nº. 13.2014/2.015, Decreto Municipal nº. 5.459/2.017, e demais atos normativos do Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Fomento poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE será responsável pela publicação deste Termo de Fomento através de Extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Goioerê – PR, para dirimir as dúvidas oriundas de execução do presente Termo de Fomento.

E, assim por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Goioerê, 05 de Outubro de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

Aparecida O. da Silva

APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA

Associação de Coletores de Resíduos Sólidos e Agentes Ecológicos Ação para Tratamento Ambiental - ATA
TOMADOR

TESTEMUNHAS:

1. *Kel*
Nome *Kelley Brites S. Cunha*
CPF nº. *604.532.739.04*

2. *Rita A.O. Bernardi*
Nome
CPF nº. *5.725.414.3*

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
TERMO DE FOMENTO Nº. 010/2.017

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº. 010/2.017

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 010/2.017

DATA DE ASSINATURA DE TERMO DE PARCERIA: 05 DE OUTUBRO DE 2.017.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o nº 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori nº 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL - ATA instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 2.002/2.011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.981/0001-06, situada na Rua Rio Azul nº. 2.007 – Santa Casa nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante Senhora APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 4.660.543-8 – SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 661.397.759-49, residente e domiciliado na Rua Arapongas nº.480 – Conjunto Águas Claras nesta Cidade de Goioerê-Paraná,

OBJETO: Reciclagem de aproximadamente 100 toneladas de lixo ao mês, o parcelamento do termo de parceria vem a auxiliar no pagamento de valores a serem remunerados; um motorista, dez serviços gerais, despesas com 13º salário, encargos de FGTS, INSS, PIS/PASEP, manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, manutenção e conservação de veículos, material para manutenção de veículos, despesas com combustível e lubrificantes da referida associação.

VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de R\$-90.000,00 (noventa mil reais) que serão repassados em 03 (três) parcelas mensais, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA: 06 de outubro de 2.017 até 31 de dezembro 2.017.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 05 de outubro de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal
Concedente

APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA

Associação de Coletores de Resíduos Sólidos e Agentes Ecológicos
Ação Para Tratamento Ambiental -ATA
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:325C9AD4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 06/10/2017. Edição 1354

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS
AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL - ATA

PLANO DE TRABALHO

Órgão/Entidade proponente ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL – ATA		CNPJ: 06.933.981/0001-06		
Endereço: Rua Rio Azul, 2007- Bairro Santa Casa				
Cidade GOIOERE	UF PR	CEP87360-000	DDD/Telefone 44 3522-7885 e-mail atagoioere@gmail.com	
Conta corrente:1.931-0	Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Agencia: 0966	Praça Pagamento GOIOERE-PR	
Nome do Responsável: APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA			CPF:661.397.759-49	
C.I./Órgão Expedidor 4.660.543-8 / SESP-PR	Data Expedição 25/06/1986	Cargo PRESIDENTE	Posse 08 DE ABRIL 2017	
Endereço: RUA ARAPONGAS N° 480 CONJUNTO AGUAS CLARAS				
Cidade: GOIOERE	UF: PR	CEP: 87360-000	Telefone: 44 998299358	
Unidade Executora:			Departamento:	
Coordenador:			Telefone/FAX:	
Órgão/ Entidade Concedente PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE		CNPJ 78.198.975/0001-63		
Endereço: AV. AMAZONAS N° 280 JARDIM LINDÓIA				
Cidade GOIOERE	UF PR	CEP 87360-000	DDD/TELEFONE (44) 3521-8900	E-MAIL
Nome do Responsável Pedro Antônio de Oliveira Coelho			CPF 490.615.069-87	
RG/ Órgão Expedidor	Data Expedição	Cargo PREFEITO	Posse 01/01/2017	

Ap. Aparecida



ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS
AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL - ATA

II-DESCRIÇÃO DO PLANO

Identificação do Objeto

O termo de parceria ora estabelecido tem como objetivo a reciclagem de aproximadamente 100 toneladas de lixo ao mês, o parcelamento do termo de parceria vem a auxiliar no pagamento de valores a serem remunerados; um motorista, dez serviços gerais, despesas com 13º salário, encargos de FGTS, INSS, PIS/PASEP, manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, manutenção e conservação de veículos, material para manutenção de veículos, despesas com combustível e lubrificantes da referida associação.

Descrições;

Motorista, refere-se a busca de recicláveis com caminhão e caminhoneta, nas residências dos associados e comércio do município que solicitarem os serviços da Associação.

Serviços Gerais, refere-se a função de separação dos materiais recicláveis em pátio.

Material para manutenção e conservação de veículos/ Manutenção e conservação de veículos, refere-se a consertos e peças para os veículos

Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos/ Material para manutenção de bens móveis refere-se a consertos e peças para maquinários e equipamentos da Associação.

Combustível e Lubrificantes, refere-se a despesas com combustíveis e lubrificantes para os veículos, ford 4000 placa BTN1884 ano 1995, ford 11000 placa BUG7293 ano 1988 .

Objetivo/Metas a serem atingidas

Com o auxílio municipal serão feitas coletas nas residências dos associados e empresas que solicitarem os serviços da associação, com os caminhões ford 4000 placa BTN1884 e ford 11000 placa BUG7293, os materiais recicláveis entregues pelo município como também pelos associados serão pesados, selecionados e prensados pelos colaboradores, sua armazenagem será feita no pátio da Associação em lugares reservados para melhor locomoção dos fardos.

Destinatários dos Serviços.

Município de Goioerê

Cyreneida



ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS
AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL - ATA

Justificativa da Solicitação

O convênio tem a finalidade de auxiliar financeiramente a Associação para que a mesma consiga atingir seus principais objetivos que é a coleta e reciclagem de lixo visando uma melhor qualidade de vida para os moradores de nossa cidade, combate a pobreza e inclusão social e preservação do meio ambiente em que vivemos, temos um terreno com media de 3600M², sendo de construção 600M², este se divide em escritório, cozinha, banheiros pátio de trabalho onde estão alocados prensas balança mesa de reciclagem, almoxarifado para cobre e alumínio, sendo o restante do terreno dividido em lotes para alocar os recicláveis e dejetos em bags, tendo ainda um local para cacos, e sucatas.

III-ESTIMATIVA DE CUSTO/ESPECIFICAÇÃO DE METAS

Discriminação

Os recursos poderão ser aplicados em:

3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS COM PESSOL EFETIVO.....	R\$ 30.000,00
31.90.11.43	ENCARGOS 13º SALARIO.....	R\$ 7.500,00
3.1.90.13.01	ENCARGOS DE FGTS.....	R\$ 3.000,00
3.1.90.13.02	ENCARGOS DE INSS.....	R\$ 9.400,00
3.1.90.13.18	ENCARGOS PIS/PASEP S/ FOLHA PAGAMENTO.....	R\$ 400,00
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS.....	R\$ 5.700,00
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS.....	R\$ 13.000,00
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO..	R\$ 15.000,00

Cep Bruciola



ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS
AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL - ATA

IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em reais)

Concedente:

Ano:2.017

MES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
META							
MES	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO
META			30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00

V- PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

___ de Outubro de 2017 á 31 de Dezembro de 2017.

VI- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente DECLARO para os devidos fins de prova e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a Transferência de recursos oriundos de doações consideradas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Goioerê 26 de Setembro de 2017

Aparecida Oliveira da Silva

APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA

ATA

Proponente

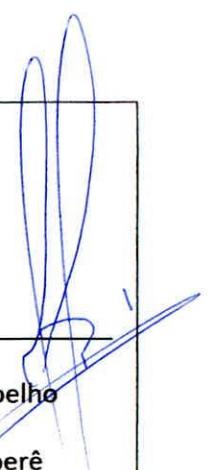


ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS
AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL - ATA

VII – APROVAÇÃO

Aprovado

Goioerê, 05/10/17


Pedro Antônio de Oliveira Coelho

Prefeito Municipal de Goioerê

Concedente



ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS
AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL - ATA

PLANO DE TRABALHO

Órgão/Entidade proponente ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL – ATA			CNPJ: 06.933.981/0001-06	
Endereço: Rua Rio Azul, 2007- Bairro Santa Casa				
Cidade GOIOERÊ	UF PR	CEP :87360-000	DDD/Telefone 44 3522-7885 e-mail atagoioere@gmail.com	
Conta corrente: 1.931-0	Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Agência: 0966	Praça Pagamento GOIOERE-PR	
Nome do Responsável: APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA			CPF: 661.397.759-49	
C.I./Órgão Expedidor 4.660.543-8 / SESP-PR	Data Expedição 25/06/1986	Cargo PRESIDENTE	Posse 08 DE ABRIL 2017	
Endereço: RUA ARAPONGAS N° 480 CONJUNTO AGUAS CLARAS				
Cidade: GOIOERÊ	UF: PR	CEP: 87360-000	Telefone: 44 998299358	
Unidade Executora:			Departamento:	
Coordenador:			Telefone/FAX:	
Órgão/ Entidade Concedente PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE			CNPJ 78.198.975/0001-63	
Endereço: AV. AMAZONAS N° 280 JARDIM LINDÓIA				
Cidade GOIOERÊ	UF PR	CEP 87360-000	DDD/TELEFONE (44) 3521-8900	E-MAIL

aparecida



ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS
AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL - ATA

Nome do Responsável		CPF 490.615.069-87	
Pedro Antônio de Oliveira Coelho			
RG/ Órgão Expedidor	Data Expedição	Cargo PREFEITO	Posse 01/01/2017

II-DESCRIÇÃO DO PLANO

Identificação do Objeto

O termo de parceria ora estabelecido tem como objetivo a reciclagem de aproximadamente 100 toneladas de lixo ao mês, o parcelamento do termo de parceria vem a auxiliar no pagamento de valores a serem remunerados; um motorista, dez serviços gerais, despesas com 13º salário, encargos de FGTS, INSS, PIS/PASEP, manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, manutenção e conservação de veículos, material para manutenção de veículos, despesas com combustível e lubrificantes da referida associação.

Descrições;

Motorista, refere-se a busca de recicláveis com caminhão e camionete, nas residências dos associados e comércio do município que solicitarem os serviços da Associação.

Serviços Gerais, refere-se a função de separação dos materiais recicláveis em pátio.

Material para manutenção e conservação de veículos/ Manutenção e conservação de veículos, refere-se a consertos e peças para os veículos

Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos/ Material para manutenção de bens móveis refere-se a consertos e peças para maquinários e equipamentos da Associação.

Combustível e Lubrificantes, refere-se a despesas com combustíveis e lubrificantes para os veículos, ford 4000 placa BTN-1884 ano 1995, ford 11000 placa BUG-7293 ano 1988 .

Objetivo/Metas a serem atingidas

Com o auxílio municipal serão feitas coletas nas residências dos associados e empresas que solicitarem os serviços da associação, com os caminhões ford 4000 placa BTN-1884 e ford 11000 placa BUG-7293, os materiais recicláveis entregues pelo município como também pelos associados serão pesados, selecionados e prensados pelos colaboradores, sua armazenagem será feita no pátio da Associação em lugares reservados para melhor locomoção dos fardos.

Cip aranda



ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS
AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL - ATA

Destinatários dos Serviços.

Município de Goioerê

Justificativa da Solicitação

O convênio tem a finalidade de auxiliar financeiramente a Associação para que a mesma consiga atingir seus principais objetivos que é a coleta e reciclagem de lixo visando uma melhor qualidade de vida para os moradores de nossa cidade, combate a pobreza e inclusão social e preservação do meio ambiente em que vivemos, temos um terreno com média de 3600M², sendo de construção 600M², este se divide em escritório, cozinha, banheiros pátio de trabalho onde estão alocados prensas balança mesa de reciclagem, almoxarifado para cobre e alumínio, sendo o restante do terreno dividido em lotes para alocar os recicláveis e dejetos em bags, tendo ainda um local para cacos, e sucatas.

III-ESTIMATIVA DE CUSTO/ESPECIFICAÇÃO DE METAS

Total de Repasses R\$ 165.000,00

Discriminação

Os recursos poderão ser aplicados em:

3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS COM PESSOAL EFETIVO.....	R\$ 70.000,00
31.90.11.43	13° SALÁRIO.....	R\$ 2.535,00
3.1.90.13.01	ENCARGOS DE FGTS.....	R\$ 7.150,00
3.1.90.13.02	ENCARGOS DE INSS.....	R\$ 25.000,00
3.1.90.13.18	ENCARGOS PIS/PASEP S/ FOLHA PAGAMENTO.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.....	R\$ 7.000,00
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.....	R\$ 16.315,00
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO..	R\$ 20.000,00

Ap arecida



ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS
AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL - ATA

IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em reais)

ANO 2.017	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

ANO 2.018	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

V- PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

06 de Outubro de 2.017 a 31 de Março de 2.018.

VI- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente DECLARO para os devidos fins de prova e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a Transferência de recursos oriundos de doações consideradas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Goioerê 27 de Novembro de 2017

Aparecida da Silva

APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA

ATA

Proponente

Aparecida

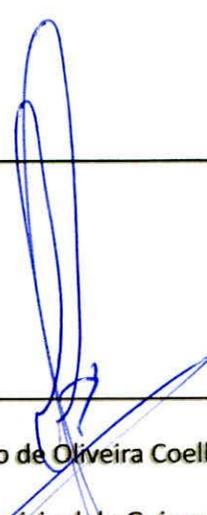


ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS
AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL - ATA

VII – APROVAÇÃO

Aprovado

Goioerê, 27/11/2017



Pedro Antônio de Oliveira Coelho

Prefeito Municipal de Goioerê

Concedente

Cyrena

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 010/2.017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 010/2.017 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS – AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63 neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, de outro lado a Associação de Coletores de Resíduos Sólidos e Agentes Ecológicos – Ação para Tratamento Ambiental, representado pela Senhora Aparecida Oliveira da Silva, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Termo de Fomento nº. 010/2.017, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Quinta – Da Origem dos Recursos; 08.04.18.541.0023.1.121 - 3.3.50.41 (1000)

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 010/2.017 ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Goioerê, 09 de Outubro de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal
Concedente

APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA

Associação de Coletores Resíduos Sólidos e Agentes Ecológicos Ação
Para Tratamento Ambiental
Tomador

Publicado por:

Patricia Zamprone

Código Identificador:BEE0D277

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 13/10/2017. Edição 1358

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS
AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL - ATA

PLANO DE TRABALHO

Órgão/Entidade proponente ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL – ATA		CNPJ: 06.933.981/0001-06		
Endereço: Rua Rio Azul, 2007- Bairro Santa Casa				
Cidade GOIOERE	UF PR	CEP 87360-000	DDD/Telefone 44 3522-7885 e-mail atagoioere@gmail.com	
Conta corrente: 1.931-0	Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Agencia: 0966	Praça Pagamento GOIOERE-PR	
Nome do Responsável: APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA			CPF: 661.397.759-49	
C.I./Órgão Expedidor 4.660.543-8 / SESP-PR	Data Expedição 25/06/1986	Cargo PRESIDENTE	Posse 08 DE ABRIL 2017	
Endereço: RUA ARAPONGAS N° 480 CONJUNTO AGUAS CLARAS				
Cidade: GOIOERE	UF: PR	CEP: 87360-000	Telefone: 44 998299358	
Unidade Executora:			Departamento:	
Coordenador:			Telefone/FAX:	
Órgão/ Entidade Concedente PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE		CNPJ 78.198.975/0001-63		
Endereço: AV. AMAZONAS N° 280 JARDIM LINDÓIA				
Cidade GOIOERE	UF PR	CEP 87360-000	DDD/TELEFONE (44) 3521-8900	E-MAIL
Nome do Responsável Pedro Antônio de Oliveira Coelho			CPF 490.615.069-87	
RG/ Órgão Expedidor	Data Expedição	Cargo PREFEITO	Posse 01/01/2017	

RUA RIO AZUL N° 2007 BAIRRO: SANTA CASA GOIOERE – PR CEP 87360-000
CNPJ: 06.933.981/0001-06 TELEFONE: 44 3522-7885 E-MAIL: atagoioere@gmail.com

aparecida



ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS
AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL - ATA

II-DESCRIÇÃO DO PLANO

Identificação do Objeto

O termo de parceria ora estabelecido tem como objetivo a reciclagem de aproximadamente 100 toneladas de lixo ao mês, o parcelamento do termo de parceria vem a auxiliar no pagamento de valores a serem remunerados; um motorista, dez serviços gerais, despesas com 13° salário, encargos de FGTS, INSS, PIS/PASEP, manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, manutenção e conservação de veículos, material para manutenção de veículos, despesas com combustível e lubrificantes da referida associação.

Descrições;

Motorista, refere-se a busca de recicláveis com caminhão e caminhoneta, nas residências dos associados e comércio do município que solicitarem os serviços da Associação.

Serviços Gerais, refere-se a função de separação dos materiais recicláveis em pátio.

Material para manutenção e conservação de veículos/ Manutenção e conservação de veículos, refere-se a consertos e peças para os veículos

Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos/ Material para manutenção de bens móveis refere-se a consertos e peças para maquinários e equipamentos da Associação.

Combustível e Lubrificantes, refere-se a despesas com combustíveis e lubrificantes para os veículos, ford 4000 placa BTN1884 ano 1995, ford 11000 placa BUG7293 ano 1988 .

Objetivo/Metas a serem atingidas

Com o auxílio municipal serão feitas coletas nas residências dos associados e empresas que solicitarem os serviços da associação, com os caminhões ford 4000 placa BTN1884 e ford 11000 placa BUG7293, os materiais recicláveis entregues pelo município como também pelos associados serão pesados, selecionados e prensados pelos colaboradores, sua armazenagem será feita no pátio da Associação em lugares reservados para melhor locomoção dos fardos.

Destinatários dos Serviços.

Município de Goioerê

aparecida



ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS
AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL - ATA

Justificativa da Solicitação

O convênio tem a finalidade de auxiliar financeiramente a Associação para que a mesma consiga atingir seus principais objetivos que é a coleta e reciclagem de lixo visando uma melhor qualidade de vida para os moradores de nossa cidade, combate a pobreza e inclusão social e preservação do meio ambiente em que vivemos, temos um terreno com media de 3600M², sendo de construção 600M², este se divide em escritório, cozinha, banheiros pátio de trabalho onde estão alocados prensas balança mesa de reciclagem, almoxarifado para cobre e alumínio, sendo o restante do terreno dividido em lotes para alocar os recicláveis e dejetos em bags, tendo ainda um local para cacos, e sucatas.

III-ESTIMATIVA DE CUSTO/ESPECIFICAÇÃO DE METAS

Total de Repasses R\$ 190.000,00

Discriminação

Os recursos poderão ser aplicados em:

3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS COM PESSOL EFETIVO.....	R\$ 84.000,00
31.90.11.43	13° SALÁRIO.....	R\$ 2.535,00
3.1.90.13.01	ENCARGOS DE FGTS.....	R\$ 8.400,00
3.1.90.13.02	ENCARGOS DE INSS.....	R\$ 28.000,00
3.1.90.13.18	ENCARGOS PIS/PASEP S/ FOLHA PAGAMENTO.....	R\$ 1170,00
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS-----	R\$ 17.000,00
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS-----	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.....	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS.....	R\$ 19.895,00
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO..	R\$ 20.000,00

Ep arcista



ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS
AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL - ATA

IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em reais)

Concedente:

Ano:2.017/2018

ANO 2017 MES	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
META	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
ANO 2018 MES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO
META	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00

V- PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

06 de Outubro de 2017 á 30 de Abril de 2018.

VI- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente DECLARO para os devidos fins de prova e sob as penas da lei, que inexistente qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Publica Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a Transferência de recursos oriundos de doações consideradas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Goioerê 28 de Fevereiro de 2018

Aparecida O. da Silva

APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA

ATA

Aparecida



ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS
AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL - ATA

Proponente

VII – APROVAÇÃO

Aprovado

Goioerê, 28/02/2018

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
RG 2.167.875-9 SSP/PR
Prefeito Municipal

Pedro Antônio de Oliveira Coelho

Prefeito Municipal de Goioerê

Concedente

Cap Brevisda

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º. 010/2.017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º. 010/2.017 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS – AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n.º 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o n.º 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori n.º 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL - ATA instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal n.º 2.002/2.011, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.933.981/0001-06, situada na Rua Rio Azul n.º 2.007 – Santa Casa nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante Senhora APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.660.543-8 – SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n.º 661.397.759-49, residente e domiciliado na Rua Arapongas n.º.480 – Conjunto Águas Claras nesta Cidade de Goioerê-Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Termo de Fomento n.º. 010/2.017, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira – DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Quinta – Da Origem dos Recursos; 14.02.08.244.0014.2.095 - 3.3.50.41 (1000) do Termo de Fomento n.º. 010/2.017.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n.º. 010/2.017 ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor.

Goioerê, 02 de janeiro de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal
Concedente

APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA

Associação de Coletores Resíduos Sólidos e Agentes Ecológicos Ação para Tratamento Ambiental
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:912F76A7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/01/2018. Edição 1429
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 010/2.017

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 010/2.017 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS – AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o nº 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori nº 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL - ATA** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 2.002/2.011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.981/0001-06, situada na Rua Rio Azul nº. 2.007 – Santa Casa nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu representante Senhora **APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.660.543-8 – SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 661.397.759-49, residente e domiciliado na Rua Araçongas nº.480 – Conjunto Águas Claras nesta Cidade de Goioerê-Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Termo de Fomento nº. 010/2.017, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Terceira – Do Valor e da Clausula Quarta – Da Vigência e Execução do Termo de Fomento nº. 010/2.017.

Cláusula Segunda – DO VALOR O valor global do Termo de Fomento nº. 010/2.017 celebrado entre o município de Goioerê e a entidade Associação de Coletores de Resíduos Sólidos e Agentes Ecológicos Ação para Tratamento Ambiental - Ata fica ajustado para R\$-190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Cláusula Terceira – DO PRAZO A vigência do Termo de Fomento nº. 010/2.17 fica prorrogada para o dia 30 de abril de 2.018.

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 010/2.017 ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor.

Goioerê, 21 de março de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal
Concedente

APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA

Associação de Coletores Resíduos Sólidos e Agentes Ecológicos
Ação para Tratamento Ambiental
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:1CD0C956

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 28/03/2018. Edição 1472

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>